

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar	
		
Data: 02.05.2023	Horário: 14h	Local: Sala de Reunião 2 – DICOL
PAUTA: FLUXO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL		ATA DE REUNIÃO Nº 21/2023

Estiveram presentes na reunião, mediante a assinatura da lista de presença:

1. Juíza Adriana Ramos de Mello (**Coordenadora da COEM**);
2. Camila Rocha Guerin (**Membra da COEM**);
3. Adriana Spalla Ognibeni (**Coordenadora do Centro Especializado de Apoio às Vítimas - CAAV**);
4. Andrea Ladeira Rosa (**Psicóloga - I JVD FM**);
5. Cláudia Teixeira Nunes (**SGADM/SEAPG**);
6. Denise Jardim (**Superintendente de Promoção de Saúde da SMS/RJ**);
7. Juliana Rocha Alves (**CAAV**);
8. Raquel Caprio (**SMS/RJ**);
9. Renato Cony Seródio (**Subsecretário de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde do Rio**).

A **Exma. Juíza Adriana Ramos de Mello, Coordenadora da COEM**, abre os trabalhos às 14h05min e agradece a participação de todas/os na presente reunião.

Inicialmente expressa o desejo de retomar as tratativas para estabelecer um fluxo de atendimento para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual na área da saúde no município do Rio de Janeiro.

Discorre que convidou as juízas Camila Rocha Guerin e Gisele Guida de Faria para participar da reunião devido à experiência delas em atendimento a mulheres em situação de vulnerabilidade na região da Leopoldina e como titular da Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (VECA), respectivamente.

Sr. Renato Cony Seródio, subsecretário de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde do Rio, comenta que a atenção primária é a porta de entrada preferencial para o sistema de saúde.

Partindo dessa premissa, expõe que SMS criou o **Centro de Atenção Multidisciplinar Integrado (CAMI)**, sendo este um serviço de acolhimento e atendimento às crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual, integrado à rede de Atenção Primária à Saúde (APS), no município do Rio de Janeiro, tendo por objetivo ampliar a porta de entrada na saúde das situações encaminhadas diretamente pelos órgãos de Justiça e de garantia de direitos; oferecer apoio matricial ou retaguarda assistencial para as equipes da APS; e possibilitar um espaço mobilizador para o cuidado compartilhado com as unidades de saúde e a rede intersetorial.

Contextualiza que o centro de atendimento atende crianças e adolescentes vítimas de violência, mas o plano é expandir a faixa do público alvo gradativamente até o ano de 2024. Destaca que, recentemente, três centros de atenção multidisciplinar integrado foram inaugurados em diferentes áreas da cidade (Madureira, Bangu e Campo Grande). Cita que

os espaços contam com uma atmosfera acolhedora, com sofás e espaço para jogos, além de mesas e computadores, funcionando de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Comenta que as unidades são regidas pelos princípios da integralidade, intersetorialidade, defesa dos direitos de crianças e adolescentes e suas famílias, construção de vínculo, longitudinalidade, sigilo e privacidade e não revitimização.

Com relação ao corpo funcional, esclarece que a equipe de cada um desses centros é formada por um psicólogo, um enfermeiro e um assistente social, sendo os atendimentos registrados eletronicamente no monitor carioca¹, sem prejuízo de outras ferramentas.

Sr. Renato relata que o CAMI tem várias atribuições que incluem: realizar escuta qualificada para a identificação das necessidades individuais; notificação na ficha SINAN e elaboração do plano de cuidado; articular o acolhimento na APS e na rede intersetorial visando ao cuidado compartilhado e à ampliação do suporte psicossocial às vítimas e suas famílias; apoiar as equipes das unidades de saúde da APS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), no manejo de situações de violência em crianças e adolescentes; realizar acompanhamento multidisciplinar e intersetorial das situações mais complexas em discussão com o Grupos Articuladores Regionais (GAR) e equipes das unidades de saúde; contribuir nas ações de prevenção e conscientização sobre o tema na comunidade, bem como promoção da solidariedade e da cultura da paz e monitorar e avaliar as situações de violência atendidas através do Monitor Carioca.

Revela que está prevista a inauguração de mais 4 unidades do CAMI no 2º semestre de 2023 e mais 3 unidades no primeiro semestre de 2024.

Ao final, são apresentados aos participantes o fluxo de atendimento, o protocolo de atendimento às violências que deve ser seguido pelos profissionais, que abarca orientações legais sobre medidas que devem ser tomadas para questões clínicas de profilaxia de gravidez, ISTs e tratamento psicológico, bem como o formulário de encaminhamento ao CAMI.

Dra. Adriana Ramos de Mello parabeniza os representantes da SMS pela implementação do Centro de Atenção Multidisciplinar Integrado. Entretanto, demonstra incerteza em relação ao formulário de encaminhamento por estar num formato não digital. Nesse sentido, questiona como a equipe do CAMI terá conhecimento de que o processo da vítima já se encontra judicializado, ao que a **Sra. Raquel Caprio**, da Secretaria Municipal de Saúde, explica que o formulário foi projetado para ser utilizado pelo sistema de justiça e pelos órgãos de garantias de direitos (Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, entre outros) e não para ser entregue às vítimas em clínicas de família, por exemplo. No entanto, esclarece que caso a vítima chegue espontaneamente ao equipamento, ela será atendida pelos profissionais que trabalham no CAMI.

Sra. Adriana Spalla Ognibeni, Coordenadora do CAAV, pergunta sobre a possibilidade de acessar o Monitor Carioca para preencher o formulário de encaminhamento para o Centro de Atenção Multidisciplinar Integrado (CAMI). Respondendo o questionamento, o Subsecretário de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde do Rio, **Renato Cony**, afirma que o/a servidor/a da equipe técnica multidisciplinar pode se cadastrar na plataforma, mediante login e senha a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde e preencher o formulário de forma on-line. Com relação

¹ O monitor carioca é uma ferramenta que concentrará todas as notificações de violência interpessoal e autoprovocada realizadas pela rede de saúde pública e privada e comunicados recebidos da rede intersetorial de residentes no município do Rio de Janeiro. Tem como objetivo monitorar o seguimento pela Atenção Primária das situações de violência interpessoal notificadas.

a esse assunto, **Dra. Adriana Ramos de Mello** destaca a importância de capacitação dos referidos servidores sobre o fluxo de atendimento do CAMI e delibera que seja realizado um treinamento híbrido em um auditório do TJERJ/EMERJ, o que é sinalizado positivamente pelos representantes da SMS, que participarão da administração do conteúdo em tela. (Deliberação 01)

Sobre o procedimento de escuta qualificada, a **Dra. Gisele Guida de Faria** indaga se a equipe do CAMI ouvirá a vítima apenas em relação às necessidades de atendimento médico-psicológico ou se também ingressarão na seara das circunstâncias fáticas, eis que a lei busca reduzir ao mínimo a quantidade de vezes em que a criança ou adolescente precisa falar sobre a violência sofrida. Ao ensejo, **Sra. Denise Jardim** esclarece que durante a consulta, o equipamento receberá a criança ou adolescente, juntamente com sua família, e irão ouvi-los sob a ótica da coordenação do cuidado, realizando encaminhamentos, prescrições e exames, sem causar mais trauma à vítima.

Dando continuidade, **Dra. Adriana Ramos de Mello** indaga sobre o andamento do convênio, visando à segurança e proteção máxima das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Em resposta, a **Sra. Claudia Teixeira Nunes** explicou que o processo não tramitou na Divisão de Acompanhamento de Contrato e Convênios Socioambientais e de Penas e Medidas Alternativas (DIACO) e pode estar tramitando no Serviço de Instrução e Fiscalização de Convênios Interinstitucionais (SEIFI).

Com relação ao formulário de encaminhamento ao Centro de Atenção Multidisciplinar Integrado – CAMI, sugere que o acesso ao sistema “SUBPAV” fosse incluído no Portal do Tribunal de Justiça no menu “PÁGINA INICIAL” e depois em “CONVÊNIOS PJERJ”, assim como já há com outros sistemas conveniados com o Tribunal de Justiça, como SISBAJUD, TRE, RENAJUD, entre outros, o que facilitaria o acesso dos servidores das equipes técnicas que possuem acesso à ferramenta.

A Coordenadora da COEM destaca que a institucionalização do equipamento é essencial para garantir sua sustentabilidade.

Analisando a minuta do plano de trabalho que integrará o convênio a ser celebrado, Dra. Adriana Ramos de Mello, propõe alguns ajustes, quais sejam (Deliberação 02):

- a) Situar a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica (COEM) como órgão fiscal do convênio, tendo como fiscal a Dra. Adriana Ramos de Mello e como substituta, a juíza Camila Rocha Guerin;
- b) Dispor, como órgão técnico do convênio, a Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e Juventude e Idoso (CEVIJ);
- c) Incluir COEM e CEVIJ como gestor(a) do convênio/coordenador(a) do projeto, tendo como gestora a Dra. Adriana Ramos de Mello e como substituta, a juíza Gisele Guida de Faria;
- d) Citar a Lei nº 14.344/2022 – Henry Borel – na alínea a), da Cláusula 5.1 (cabe ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro);
- e) No trecho “Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas Criminais, VECA, Varas da Infância e Juventude e o Centro Especializado de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais poderão encaminhar às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e de violência doméstica e familiar ao Centro de Atenção Multidisciplinar Integrado (CAMI) criado pela Secretaria Municipal de Saúde”, insere na

cláusula 4, proceder com a denominação por extenso relativo à Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (VECA).

- f) Com o objetivo de acelerar a realização do acordo, considera ser pertinente promover a remoção do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Mulher (SPM/RIO), eis que os referidos entes/órgãos possuirão obrigações próprias, deixando apenas a Secretaria Municipal de Saúde como órgão conveniente.

Além disso, a **magistrada** solicita que sejam revisados quaisquer artigos da Lei Henry Borel que tratem de questões relacionadas à disponibilização de dados.

Sra. Silvia Pimentel de Oliveira Costa, chefe do serviço de Instrução e Fiscalização de Convênios Interinstitucionais (DEIFI), comunica que está a par dos ajustes discutidos.

Nada mais a tratar, a **Juíza Adriana Ramos de Mello** encerra a reunião às 16h05min. Caberá à Equipe Administrativa da SEAPG enviar o convite da próxima reunião, após definição da data. (Deliberação 03)

JUÍZA ADRIANA RAMOS DE MELLO
Coordenadora da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Viabilizar qualificação atinente ao preenchimento on-line do formulário de encaminhamento para o Centro de Atenção Multidisciplinar Integrado (CAMI) na plataforma da SUBPAV da Secretaria Municipal de Saúde.	SMS/RJ	5 dias
02	Promover as devidas retificações no plano de trabalho do convênio visando à segurança e proteção máxima das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, na forma das alíneas "a" a "f" da presente ata.	Sra. Silvia Pimentel (SEIFI)	5 dias
03	Enviar o convite da próxima reunião, após definição da data.	Equipe SEAPG	Após def. da data.

CERTIDÃO

Certificamos que a presente Ata
foi assinada eletronicamente em 24/05/2023.

**Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação
de Violência Doméstica e Familiar - COEM**